

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a sentença judicial proferida nos autos nº 0949160-58.2020.8.12.0001, da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Campo Grande, na qual o Magistrado absolveu o servidor **IPJ CÉLIO RODRIGUES MONTEIRO, matrícula n.º 88254023**, com a consequente revogação de todas as medidas cautelares aplicadas em seu desfavor.

R E S O L V E

Revogar o afastamento compulsório do policial civil **CÉLIO RODRIGUES MONTEIRO, matrícula n.º 88254023**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Delegacia Especializada em Homicídios/DEH, determinado conforme Portaria "P" CGPC/MS/Nº 16, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE nº 10.202, de 23 de junho de 2020, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2023, data da sentença, informando ao RH/SEJUSP/MS, DGP/DGPC/MS, DRAP/DGPC/MS e ASSETEL/DGPC/MS, para os fins pertinentes.

CLEVER JOSE FANTE ESTEVES

Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

REFERÊNCIA ELOGIOSA**Processo 31/088.829/2022**

Em nome de: PEDRO LUIS DE SOUZA e UBIRACY DANTAS DA SILVA (Investigadores de Polícia Judiciária).

Elogio os servidores **PEDRO LUIS DE SOUZA** e **UBIRACY DANTAS DA SILVA**, Investigadores de Polícia Judiciária, como forma de reconhecimento de suas ações, por terem adotadas as providências necessárias de intervenção policial em uma ocorrência de furto de veículo, logrando êxito em deter e prender os autores do delito, com a recuperação da *res furtiva*.

Agradeço e conclamo para que continue dando exemplo de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que serve, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, servindo e protegendo nossa população. **(Conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 05/2023 – publicado no DOE nº 11.091, de 02 de março de 2023).**

Publique-se para fins de registro nos assentos funcionais do servidor.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2023.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, para conhecimento do(s) interessado(s), o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 15/2022 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.001, de 30/11/2022, e o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 16/2022 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.018, de 20/12/2022, em cumprimento à DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.091, de 02/03/2023 (Processo nº 31/095.266/2022).

ONDE CONSTA: "(...)"

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 15/2022

ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS

(...)"

Anexo II – Relação dos servidores INABILITADOS em Ordem Alfabética